

LEI Nº 23/2000

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua Um localizada no Jardim Nova Campina, neste Município, passa a denominar-se Rua Lídia Bochnia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2.000.